



9729265



08012.003242/2018-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse da SENACON

## 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede localizada no endereço SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Brasília/DF, CEP: 70.800-110, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 18/2019, Siafi nº 697689, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação da carga horária nas regiões Norte, Sul, Nordeste e Sudeste, de oito para dezesseis horas nos seminários previstos na Meta 2 do Plano de Trabalho, à exceção da região Centro-Oeste; e, na região Sudeste, o incremento de mais 200 vagas, com relação à previsão inicial, assim como a alteração da modalidade dos cursos presenciais para semipresenciais previstos na Meta 3, cuja alteração orçamentária está descrita na Cláusula Segunda a seguir.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 18/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	R\$ 143.156,50
			339030	R\$ 73.055,00
			339031	R\$ 47.226,60
			339033	R\$ 196.746,05
			339036	R\$ 235.686,40
			339039	R\$ 2.025.196,24
			338039	R\$ 2.209.760,00

			339147	R\$ 16.498,05
			<b>Total 2019</b>	<b>R\$ 4.947.274,84</b>
14.422.2081.6067.0001	2020	0174	339014	R\$ 86.539,00
			339033	R\$ 115.446,00
			339036	R\$ 299.059,20
			339039	R\$ 1.218.396,66
			338039	R\$ 1.104.880,00
			339147	R\$ 20.934,14
			<b>Total 2020</b>	<b>R\$ 2.845.255,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 7.792.529,84</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DATA E ASSINATURAS

5.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Adriana Cristina Dullius	Johanness Eck
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 17:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD**, em 17/09/2019, às 18:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9729265** e o código CRC **325FCBC3**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.